



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES  
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (E  
MATEMÁTICA)**

**MANUAL DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

**BREJO SANTO-CE  
2023**

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Manual tem como objetivo apresentar orientações gerais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), à luz das normativas institucionais vigentes.

Segundo o Art. 53 do Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), de 2023, TCC consiste em “(...) uma produção prevista nas DCNs ou no PPC de cada curso, envolvendo um ou mais estudantes, sob orientação de docente(s) do quadro permanente da UFCA, tendo como objetivo sintetizar os conhecimentos e habilidades construídos durante o curso” (UFCA, 2023, p. 15).

No âmbito da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática) da UFCA, o TCC consiste em uma produção acadêmica que versa sobre uma das áreas do conhecimento abordadas na estrutura curricular do Curso (Ensino de Ciências Naturais, Educação, Ciências Naturais e afins), de caráter individual e elaborada sob o acompanhamento de um professor orientador.

Conforme o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (UFCA, 2022, p. 113), o TCC tem os seguintes objetivos:

- Promover a possibilidade da prática de ensino e pesquisa a partir dos conhecimentos construídos pelo estudante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais no decorrer do seu curso.
- Promover o aprimoramento do senso crítico, capacidade de analisar dados, interpretar e formular conclusões da pesquisa desenvolvida no TCC e em trabalhos experimentais futuros.
- Promover a aplicação da metodologia científica na pesquisa.

Subdividido em seções, que norteiam o entendimento adotado pelo curso sobre o TCC, seus objetivos, constituição, elaboração, formas possíveis, atribuições dos atores envolvidos, defesa e disposições finais.

## **2 CONSTITUIÇÃO E ELABORAÇÃO**

O TCC é componente curricular obrigatório do curso e requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Ciências Naturais (e Matemática).

Preferencialmente, o estudante deve escolher um professor orientador para acompanhamento do TCC a partir do 7º semestre e defender o seu trabalho ao final do 8º semestre do Curso.

A elaboração do TCC deve seguir as normatizações adotadas pela Diretoria do Sistemas de Bibliotecas (SIBI) da UFCA.

A finalização do TCC do curso de Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática) da UFCA, cumprirá, necessariamente, as seguintes etapas:

- I. Aprovação pelo professor orientador do TCC e determinação da data da apresentação.
- II. Apresentação para uma banca examinadora, composta por ao menos três avaliadores.
- III. Depósito da versão final na biblioteca, com as possíveis alterações propostas pela banca.

### **3 FORMAS DE TCC**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática) poderá assumir os seguintes formatos:

- I. Monografia;
- II. Artigo científico, submetidos ou aceitos para publicação em periódicos avaliados pelo Sistema Qualis;
- III. Livro ou capítulo de livro, submetidos ou aceitos para publicação;
- IV. Trabalhos completos, submetidos ou aceitos para publicação em anais de eventos acadêmicos internacionais ou nacionais;
- V. Relatórios de programas ou projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Cultura.

§ 1º Quando a forma de TCC apresentada for a de artigo, de livro, capítulo de livro ou trabalho completo em eventos acadêmicos aceitos para publicação, as notas da ficha de avaliação referentes a parte escrita do trabalho terão notas máximas.

§ 2º Quando a forma de TCC apresentada for a de artigo, de livro, capítulo de livro ou trabalho completo em eventos acadêmicos submetidos para publicação, a avaliação será realizada seguindo todos os itens da ficha de avaliação.

§ 3º O artigo, livro ou capítulo de livro serão aceitos como TCC, desde que o primeiro autor seja o estudante e o professor-orientador seja coautor.

§ 4º Eventualmente, serão admitidos outros formatos de TCC, desde que estejam relacionados às áreas que permeiam a formação da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática). A solicitação deve ser submetida e aprovada pelo Colegiado do Curso.

#### **4 A ORIENTAÇÃO**

O processo de elaboração do TCC será acompanhado por um professor orientador, que deverá ser um docente do quadro de pessoal da UFCA, preferencialmente do Instituto de Formação de Educadores. Será admitido o acompanhamento por um coorientador, interno ou externo à UFCA, mediante prévia anuência do orientador.

A definição do professor-orientador será feita de acordo com a aderência desse profissional com a temática do TCC e da disponibilidade. Cada docente deve orientar, preferencialmente, até 5 (cinco) discentes por semestre.

A mudança de professor-orientador poderá ocorrer por iniciativa do docente e/ou discente, preferencialmente, com a concordância de ambos. Em casos em que não há concordância de uma das partes, o caso deverá ser avaliado e deliberado pelo Colegiado do Curso.

## 5 ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO TCC

Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do TCC: orientador, orientando e a banca examinadora.

Conforme o Art. 59 do Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), de 2023, são atribuições do orientador de TCC:

- I - orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II - indicar o coorientador, quando for o caso;
- III - cumprir as normas e prazos estabelecidos;
- IV – obedecer às regras éticas da pesquisa;
- V - indicar a Banca Examinadora do TCC, quando existir, em comum acordo com o orientando;
- VI - detectar problemas e dificuldades que porventura estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII - agir com cordialidade na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades; e
- VIII - garantir o caráter público da defesa do trabalho, quando houver.

As atribuições do orientador, descritas acima, se estendem ao coorientador, quando for o caso.

Em seu Art. 62, o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), de 2023, apresenta as seguintes atribuições ao orientando de TCC:

- I - escolher o seu orientador mediante prévia consulta, informando oficialmente à Coordenação do Curso mediante apresentação do termo de aceite de orientação;
- II - escolher o tema a ser desenvolvido no TCC em comum acordo com o orientador;
- III - cumprir as normas e prazos estabelecidos para execução do TCC;
- IV – participar, obrigatoriamente, dos encontros de orientação conforme calendário estipulado pelo orientador;
- V - respeitar e tratar com urbanidade e cordialidade o orientador e as demais pessoas

envolvidas com o TCC; e

VI - relatar ao orientador problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC.

Por fim, são atribuições da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I- ler e tecer considerações sobre o TCC defendido;

II- sugerir adequações necessárias ao aprimoramento do TCC;

III- decidir o resultado da banca e atribuir nota ao TCC defendido.

## **6 DEFESA DO TCC**

A defesa do TCC consistirá em uma avaliação pública mediante banca examinadora composta por pelo menos 3 membros, sendo presidida pelo professor-orientador. Na existência de coorientador, este poderá fazer parte da Banca Examinadora como quarto membro.

A banca examinadora poderá ser composta por servidores internos ou externos à UFCA que possuam formação acadêmica compatível com a temática do TCC.

A defesa de TCC ocorrerá, preferencialmente, de modo presencial. Em casos excepcionais, poderão ser adotados o modo híbrido ou virtual.

A defesa do TCC deverá ser realizada até o final do período letivo de conclusão do curso, em local e horário definidos pelo professor-orientador do TCC, seguindo as dadas máximas expressas no calendário acadêmico.

Para realização da defesa de TCC, o estudante e o orientador deverão seguir o seguinte fluxo:

- I- Antes da defesa, preencher formulário de orientação e matrícula do TCC e enviá-lo à Coordenação do Curso;
- II- Antes da defesa, preencher requerimento para emissão de portaria e agendamento de defesa de TCC e enviá-lo à Coordenação do Curso;
- III- Após a defesa, preencher as fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC;
- IV- Após a defesa, enviar as fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC preenchidas para a Coordenação do Curso;
- V- Após o término da versão final do TCC, docente deve acessar o SIGAA e emitir a nota final do estudante.

O ato da defesa contará com os seguintes momentos:

- I- Apresentação oral pelo discente, com duração preferencial de até 20 (vinte) minutos;
- II- Arguição da banca examinadora;
- III- Reunião da banca examinadora para avaliação do TCC e elaboração da ata de defesa;
- IV- Leitura da ata para o público presente.

Por ser a defesa do TCC um ato público, qualquer pessoa interessada poderá participar como ouvinte.

A avaliação do TCC será registrada em formulário próprio, após a defesa pública, em que cada membro da banca examinadora atribuirá nota de zero (0) a dez (10), considerando os aspectos de conteúdo do trabalho escrito e de sua defesa.

Serão considerados como critérios de avaliação pela banca examinadora a capacidade de articulação e organização lógica de ideias; clareza e objetividade na redação do texto; relação entre a abordagem teórica e a execução prática; segurança do conteúdo exposto na apresentação e respostas dadas aos questionamentos formulados.

O resultado do TCC deve ser expresso como “Aprovado” ou “Reprovado”, com base na nota de determinada pela média aritmética dos membros da banca examinadora. Será considerado “Aprovado” no TCC o estudante que obtiver a nota final mínima igual ou superior a 5 (cinco).

Caso o aluno não possa comparecer no dia e horário marcados para a defesa, poderá apresentar justificativa no prazo máximo de um dia útil, a ser apreciado pelo Colegiado do Curso. Caso a justificativa seja acolhida, o orientador poderá remarcar nova data de acordo com a disponibilidade dos membros da banca.

Será considerado reprovado na atividade de TCC, o estudante que:

- I- Não entregar as versões parciais e final, conforme solicitação prazos estabelecidos;
- II- Não atingir a nota mínima necessária para a aprovação;
- III- Faltar à defesa pública e não apresentar justificativa, dentro do prazo previsto;
- IV- Incurrir em plágio;
- V- Identificado de elaboração por terceiros ou por ferramentas de inteligência artificial e/ou tecnologias afins;
- VI- Adulteração de dados

Outras situações que possam ser consideradas fraude no TCC, não previstas neste manual, poderão acarretar em reprovação do discente. Devendo o orientador comunicar a Coordenação do Curso, que encaminhará o processo para as instâncias cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa do orientando.

A versão final do TCC, que incorporará possíveis sugestões da banca examinadora, deverá ser submetida digitalmente ao Sistema de Bibliotecas da UFCA, seguindo as normativas do referido setor.

O prazo máximo para submissão da versão final do TCC é de até 60 (sessenta dias), contados a partir da data da defesa. Em casos excepcionais, a ampliação deste prazo poderá ser requerida pelo discente, acompanhado de justificativa. A prorrogação será avaliada pelo Colegiado do Curso.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os formulários e requerimentos necessários a finalização do TCC estão disponíveis na página eletrônica da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza.

Além orientações presentes no presente manual, devem ser observados ainda o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática), as normativas utilizadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFCA, entre outras.

Casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo orientador do TCC e, em última, pelo colegiado do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática).

## **REFERÊNCIAS**

**UFCA. Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri.** Juazeiro do Norte, 2023.

**UFCA. Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Naturais.** Brejo Santo, 2022.